

AS MULHERES E O DIREITO À CIDADE: UM RELATO DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

DANIELA DE BORBA FERNANDES¹;
GIOVANA MENDES DE OLIVEIRA²

¹Universidade Federal de Pelotas – danibfernandes29@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – geoliveira.ufpel@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho se refere a um relato de como foi realizado um trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Geografia - Bacharelado, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). A pesquisa teve como principal objetivo saber como as mulheres compreendem o seu direito à cidade, e além disso, se o gênero é também um fator determinante para que alguém tenha ou não este direito. A pesquisa perpassou por discussões acerca de cidade, direito à cidade e desigualdade de gênero. É uma pesquisa feminista e que critica e questiona todas as desigualdades presentes nos espaços urbanos e perpassa por conceitos de geografia de gênero e geografia urbana.

2. METODOLOGIA

Para a realização da pesquisa, foi realizada primeiramente uma vasta revisão bibliográfica acerca de temas relacionados ao espaço urbano, cidade, direito à cidade e cidadania. A revisão ocorreu também em estudos relacionados a desigualdade de gênero, violência de gênero e geografia de gênero a partir da perspectiva feminista. Além disso, a pesquisa contou com a aplicação de um questionário com perguntas fechadas e abertas com a finalidade de saber como as entrevistadas compreendem o seu direito à cidade.

A pesquisa é do tipo “*survey*”, portanto, quantitativa. Resolveu-se utilizar esse tipo de pesquisa pois o objetivo era constatar determinado fato, motivo acerca de um determinado grupo de indivíduos. Além disso, esse método é apropriado quando não se leva em consideração variáveis dependentes e independentes e quando o que se deseja constatar é algo que acontece no presente (FREITAS et.al, 2000). Se caracteriza como uma pesquisa exploratória e descritiva, pois teve o objetivo de testar relações entre uma teoria e sua causa, além de questionar o motivo dessa relação, e buscou identificar além de outras coisas, a opinião de determinada amostra de indivíduos sobre determinado assunto (FREITAS et. al 2000). Em relação à temporalidade, esta *survey* é do tipo corte-transversal, ou seja, a coleta dos dados da pesquisa acontece em um momento único, e não ao longo de um período. Já quando se fala da amostra, o tipo de amostragem escolhido foi a não probabilística, pois existiu um critério na escolha dos indivíduos da amostra, no caso, serem mulheres.

A coleta dos dados foi feita por meio de um questionário de perguntas fechadas e abertas formulado com base nos objetivos da pesquisa. O questionário foi realizado através da internet, utilizando-se da ferramenta de formulários do Google, o *Google Forms*. O *link* do formulário foi divulgado através das redes sociais e foi deixado disponível para respostas por 5 dias e foi encerrado quando obteve 563 respostas, pois se achou o suficiente.

Após isso, foi realizada a análise dos dados. Os gráficos gerados automaticamente pela ferramenta e revisados pela autora foram utilizados para a análise das respostas das perguntas fechadas, e as respostas das perguntas abertas foram categorizadas para serem analisadas através do método de análise de conteúdo.

Logo, foi analisado também, a partir das respostas se as mulheres, independentemente da sua classe social, têm ou não direito à cidade. Foi analisado se, de alguma forma, o seu direito à cidade lhes é impedido não por questões de raça, classe ou sexualidade, mas sim unicamente pelo fato de serem mulheres.

Em seguida, foi construída uma tabela que relaciona os cinco locais mais assinalados na questão 8 com o perfil de faixa etária e renda familiar que mais se repetiu, das mulheres que assinalaram aqueles locais.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As mulheres que responderam à enquete residem em 56 municípios diferentes, sendo a grande maioria, 435, residentes de Pelotas - RS. Em seguida os municípios mais frequentes foram Porto Alegre - RS, Rio Grande – RS, Capão do Leão – RS, São Paulo – SP, Canguçu – RS, Curitiba – PR, e em seguida, diversos outros municípios sendo a maioria do Rio Grande do Sul. Sobre a renda média familiar temos os seguintes resultados, 31,8% têm uma renda familiar média de 4 a 10 salários mínimos, 28,8% têm a renda no intervalo de 2 a 4 salários mínimos, 21,1% recebem 2 ou menos salários mínimos por mês, e 18,3% recebem mais de 10 salários mínimos. Com isso, nota-se que a amostra ficou bem dividida quanto à renda familiar. Mesmo que haja uma concentração de respostas nas classes médias, não há nenhuma disparidade tão significativa entre a quantidade de respostas de cada faixa salarial. Com relação à pesquisa, essa uniformidade é bastante interessante, pois permite comparar as respostas de mulheres de diferentes classes sociais e, com isso, perceber as diferenças e semelhanças nas respostas de mulheres com maiores condições financeiras e de mulheres com menores condições financeiras. Com relação à escolaridade, a grande maioria das entrevistadas se concentra em terem Ensino Superior Incompleto (206 entrevistadas), Pós graduação (185), e Ensino Superior Completo (113). Apenas 47 têm só o Ensino Médio Completo, 8 o Ensino Médio Incompleto, 3 o Ensino Fundamental completo e apenas 1 o Ensino Fundamental Incompleto.

A partir disso, é evidente que, mesmo que se tenha um certo equilíbrio no número de entrevistadas por classe social quando se analisa a renda familiar média, quando se olha para o grau de escolaridade, esse dado não se mantém. Ou seja, se infere que, muitas das mulheres que responderam ter renda média de até dois salários mínimos, porém têm grau de escolaridade alto, são estudantes tendo sua renda muitas vezes através de bolsas. Com isso, se evidencia aqui que os dados de renda podem ter sido mascarados pelo fato de grande parte da amostra serem estudantes universitárias, que podem até não ter alto poder aquisitivo, porém, por terem alto grau de escolaridade e estarem dentro de uma universidade, têm o status de elite.

A sugestão de que grande parte das mulheres de menor renda sejam na verdade, universitárias fica ainda mais evidente quando se observa as respostas sobre faixa etária. A esmagadora maioria das entrevistadas, 40,9% têm até 25 anos de idade, confirmando o fato de que a maior parte da amostra são estudantes. O segundo lugar já sai deste padrão, 22,6% têm de 46 a 59 anos. Por conseguinte vem a faixa etária de 26 a 35 anos, com 17,2%, 36 a 45 13% e a faixa etária que

menos teve participação na pesquisa foi mais de 60 anos com 6,4%. A diferença de faixa etária foi bastante interessante na análise dos dados pois foi possível perceber algumas diferenças entre as respostas das mulheres mais novas e mais velhas. Muitas das mulheres que responderam ter maior medo de assédio tinham até 25 anos, enquanto das que responderam terem maior medo de assalto pertenciam a faixas etárias mais elevadas. Isso provavelmente se deve muito a diferença no estilo de vida destas mulheres e dos locais que elas frequentam.

Após a coleta das informações de perfil pessoal das entrevistadas, que foram extremamente importantes para saber quais eram as mulheres que estavam respondendo a pesquisa e de que realidade elas estavam falando, iniciou-se às questões acerca do direito à cidade.

Quando questionadas o que acham que é o direito à cidade, qual o seu conceito, a grande maioria das mulheres assinalou a alternativa que abarcava todas as alternativas. Isto revela que as mulheres acreditam que o direito à cidade é um direito amplo e que deveria garantir inúmeras possibilidades de estar na cidade a todos e todas. Para ser possível captar das entrevistadas a sua relação com o direito à cidade, foram feitos alguns questionamentos acerca de suas vivências e sentimentos. Quando questionadas se sentem medo e/ou receio ao sair de casa sozinhas, alarmantes 89,9% (506) afirmaram que sim, enquanto apenas 10,1% das entrevistadas (57) afirmaram não ter nenhum medo ou receio ao sair sozinha. Logo após, foi questionado o maior motivo desse medo. A maioria, 220 entrevistadas, tem como sua maior preocupação quando saem sozinhas os assaltos/roubos. 128 mulheres sentem mais medo de serem assediadas e/ou violentadas sexualmente ao saírem sozinhas e 4 sentem medo de sofrer algum tipo de preconceito. Além disso, 156 entrevistadas assinalaram a alternativa “todas as alternativas”, ou seja, sentem medo de todas as situações apresentadas na mesma intensidade. A partir dessa questão já é possível perceber como as mulheres entrevistadas percebem que a cidade lhes causa medo. Se quase 90% das entrevistadas afirmaram que sentem medo ao saírem de casa sozinhas, é evidente que estas não se sentem seguras o suficiente nas ruas e espaços da cidade. Além disso, são mais de 150 mulheres que afirmaram sentir medo de todas as opções listadas (assalto/roubo, assédio/violência sexual, exclusão social e preconceito). Esse dado se faz bastante importante também para pensar sobre a comparação do direito à cidade das mulheres, com os dos homens. Na questão a qual perguntava se as entrevistadas acreditavam que os homens têm melhores condições de direito à cidade, 72,5% (408) assinalaram “sim”, e na questão seguinte, que pedia uma justificativa, todas as entrevistadas afirmaram ser porque a sociedade é enraizadamente machista e misógina, com isso, o homem sempre estará no lugar de poder. Mesmo que possam ter medo de assaltos, os homens, pelo menos a grande maioria branca, heterossexual e cisgênero, não têm medo de ter seu corpo violentado sexualmente, como a grande maioria das mulheres.

A questão seguinte, buscava identificar se existe ou se existem algum local ou locais da cidade em que não se sintam à vontade em ir, ou em estar presente, ocupar e permanecer. Nesta questão, apenas 17% (98) das entrevistadas afirmaram que não há nenhum lugar da cidade que não se sintam à vontade em ir. As outras 465 mulheres (82,6%) não se sentem à vontade em pelo menos um local da cidade de seu cotidiano. Dentro desses locais, o que mais aparece como inseguro é a rua. Ou seja, a maioria das mulheres entrevistadas não se sentem à vontade nas ruas da cidade.

Logo em seguida o formulário questionava se a entrevistada já teria passado por alguma situação em que tinha tido o seu direito à cidade violado. A maioria

(337) assinalou que sim, e 226 que não. Com isso, a questão seguinte pedia para que, caso a resposta tenha sido afirmativa, explicasse de que maneira ou em qual situação isso ocorreu. As respostas variaram em diversas situações, porém, a situação que mais se repetiu dentre as respostas, das mais diversas formas, com às mais diversas histórias, foi o assédio e/ou violência sexual. Inúmeras mulheres relataram terem sido assediadas em locais públicos e em outros locais privados também, de diversas maneiras, diversas situações diferentes, muitas afirmando inclusive não serem capazes de contar quantas vezes essa situação já se repetiu em suas vidas. Isso também aconteceu com relatos de violência sexual, situações mais graves e extremamente violentas apareceram repetidamente nas respostas.

4. CONCLUSÕES

A cidade reflete as relações sociais e é palco de luta de todas as classes que dali pertencem. Pode-se dizer que é a sociedade em sua forma material (CORRÊA, 1995). Com isso, as desigualdades sociais também estão presentes e edificadas nos espaços da cidade, o que dificulta o acesso ao direito à cidade de muitos grupos marginalizados. Segundo Lefebvre (2001), o direito à cidade é o direito à plena vida urbana, ou seja, o direito de frequentar os espaços desejados, de produzir a cidade e usufruir dessa produção, e de estar nela como um ator participativo socialmente, de habitar a cidade e de ter liberdade dentro deste espaço. Porém, a partir da pesquisa pode-se concluir que as mulheres que vivem dentro da cidade capitalista hoje estão em desvantagem quando comparada aos homens em todos os quesitos de sua existência, inclusive, quanto ao seu direito de ocupar e desfrutar da cidade. Isso se deve ao poder que o homem tem sobre o corpo da mulher por conta dessa cultura machista que está presente em quase todas as esferas sociais na sociedade atual e que vêm de séculos de exploração do corpo da mulher (FEDERICI, 2019). Além disso, o Estado não ampara esta mulher, são pouquíssimas às políticas públicas que visam melhor segurança e bem estar da mulher dentro da cidade, e, muitas vezes, a própria instituição que deveria auxiliar pelo menos um pouco à tornar essas desigualdades um pouco menores, como a justiça ou a polícia por exemplo, não cumprem seu papel ou até mesmo, pioram a situação.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FEDERICI, Sílvia. **Mulheres e caça as bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. 1ª edição. Editora Boitempo. São Paulo, 2019.

FREITAS, H.; OLIVEIRA, M.; SACCOL, A. Z.; MOSCAROLA, J. **O método de pesquisa survey**. RAUSP Management Journal, v. 35, n. 3, p. 105-112, 2000.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. Editora Ática, 3ª edição, n.174, 1995.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Editora Centauro. 5ª edição. São Paulo. 2001.